



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026

1º TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Timbiras Nº 1200, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.879/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, o **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, e de outro lado, a empresa **UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.178/0001-76, sediada à Rua dos Inconfidentes, nº 44, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-120, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo **Sr. Frederico José Amedee Peret**, inscrito no CPF sob o nº. ***.065.706-**, e pelo **Sr. Garibalde Mortoza Júnior**, inscrito no CPF sob o nº. ***.876.846-**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI Nº. 24.13.000006351-6, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Retificação da redação do item 1.1 do Contrato.

1.1.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O item 1.1 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Plano de Saúde, em todo território nacional, em assistência médica, hospitalar e obstetrícia, odontológica, ambulatorial e laboratorial, de forma coparticipativa, com serviço aeromédico, em atendimento à demanda do CRM-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."

Leia-se:

"1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Plano de Saúde, em todo território nacional, em assistência médica, hospitalar e obstetrícia, ambulatorial e laboratorial, de forma coparticipativa, com serviço aeromédico, em atendimento à demanda do CRM-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Fica restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, produzindo efeitos financeiros a partir de **01/07/2026**.

3.2. O valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 178.557,42 (cento e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.142.688,88 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme as tabelas a seguir.

Faixa etária	Valor atual	Índice de atualização	Valor atualizado	Q. Vidas	Valor total Mensal	Valor total Anual
0 a 18 anos	R\$ 207,53	10,00%	R\$ 228,28	72	R\$ 16.436,38	R\$ 197.236,51
19 a 23 anos	R\$ 249,03	10,00%	R\$ 273,93	15	R\$ 4.109,00	R\$ 49.307,94
24 a 28 anos	R\$ 308,82	10,00%	R\$ 339,70	6	R\$ 2.038,21	R\$ 24.458,54
29 a 33 anos	R\$ 382,94	10,00%	R\$ 421,23	17	R\$ 7.160,98	R\$ 85.931,74
34 a 38 anos	R\$ 428,89	10,00%	R\$ 471,78	36	R\$ 16.984,04	R\$ 203.808,53
39 a 43 anos	R\$ 446,05	10,00%	R\$ 490,66	41	R\$ 20.116,86	R\$ 241.402,26
44 a 48 anos	R\$ 562,01	10,00%	R\$ 618,21	33	R\$ 20.400,96	R\$ 244.811,56
49 a 53 anos	R\$ 640,71	10,00%	R\$ 704,78	31	R\$ 21.848,21	R\$ 262.178,53
54 a 58 anos	R\$ 762,44	10,00%	R\$ 838,68	25	R\$ 20.967,10	R\$ 251.605,20
59 ou mais	R\$ 1.242,75	10,00%	R\$ 1.367,03	35	R\$ 47.845,88	R\$ 574.150,50
Aeromédico	R\$ 1,97	6,06%	R\$ 2,09	311	R\$ 649,80	R\$ 7.797,57
TOTAL					R\$ 178.557,42	R\$ 2.142.688,88

Serviços Coparticipação	Valor atual	Índice de atualização	Valor atualizado
Consultas Eletiva (valor unitário)	R\$ 30,72	6,06%	R\$ 32,58
Consulta PA (valor unitário)	R\$ 40,00	6,06%	R\$ 42,42
Exames/Procedimentos/Terapias reduzidas (valor)	R\$ 12,49	6,06%	R\$ 13,25
Exames/Procedimentos/Terapias diferenciadas	R\$ 41,91	6,06%	R\$ 44,45
Internação Apartamento (valor unitário) *Pago uma única vez para todo o período de internação.	R\$ 243,38	6,06%	R\$ 258,13

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte/MG, data de assinatura.

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira - Presidente

CONTRATADO

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Frederico José Amedee Peret - Representante Legal

CONTRATADO

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Garibalde Mortoza Júnior - Representante Legal

Testemunha
Andreia Marcena Cardoso - Fiscal do contrato



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa
Viagem |
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG -
<https://www.crmmg.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.13.000004581-5 | data de inclusão: 03/07/2026